



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 141/2025  
Data emissão: 10.04.25  
Hora: 11:17  
Responsável: [assinatura]  
Câmara M. Três Barras PR

**PROJETO DE LEI Nº 2861/2025**

**Data 09/04/2025**

**Súmula:** Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

|                        |                                                                      |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 10                     | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Amb.                      |
| 10.01                  | Departamento de Agricultura                                          |
| 206060015.1.027000     | Execução de obra p/ implantação de sistemas de Abastecimento de Água |
| 4.4.90.51 (3278) (504) | Obras e Instalações                                                  |

**Total.....R\$ 30.000,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente crédito especial será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

|                      |                                                              |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|
| 03                   | Secretaria Municipal da Adm. E Planejamento                  |
| 03.01                | Departamento Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras          |
| 041220003.2.006000   | Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras |
| 3.3.90.39 (64) (504) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica               |

**Total.....R\$ 30.000,00**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de abril de 2025.

[assinatura]  
**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

**Município de Três Barras do Paraná**

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 2861/2025**

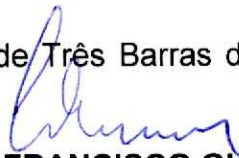
Visa o presente Projeto de abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

A conta criada é para contabilizar despesas de contra partida da perfusão de poços artesianos no programa Itaipu mais que energia.

A conta reduzida é conta cujo aporte orçamentário permite a dedução do valor suplementado.

Para podermos abrir a conta, e, por conseguinte, empenhar a despesa da contrapartida, uma vez que o valor do convênio existe dotação, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado o votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de abril de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ

**Município de Três Barras do Paraná**

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 244/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 09 de abril de 2025.

Exmo. Sr.

Antenor Carlos da Motta.

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

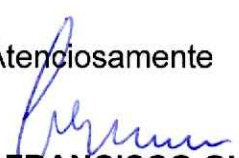
Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2861/2025 que abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**